


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 52/2019**

28 de maio de 2019

Processo nº 23117.025844/2019-70

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
 CONHECIMENTOS, ATITUDES E PRÁTICAS PREVENTIVAS SOBRE LEISHMANIOSE VISCERAL PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Conhecimentos, atitudes e práticas preventivas sobre leishmaniose visceral no município de Uberlândia** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Medicina, Enfermagem, Biologia, Medicina Veterinária e Gestão em Saúde Ambiental	<b>02</b>	Campus Umuarama

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Estar cursando a partir do 3º período.
- 3.2.2. Ter disponível no seu quadro de compatibilidade horária o período de 5 horas consecutivas diárias - disponibilidade mínima de um turno (manhã ou tarde) semanal.
- 3.2.3. Ter disponível no seu quadro de compatibilidade horária o período de 5 horas consecutivas diárias - duas vezes por mês, no sábado pela manhã .

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail.

4.2. **Local e data:**

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** stefan@ufu.br

4.3. **Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.

4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3.8. Carta de Intenções - pequeno texto informando: 1) seus conhecimentos prévios sobre o tema; 2) se participa ou participou de outra atividade de extensão, pesquisa, ensino ou liga acadêmica; 3) como você poderá contribuir neste projeto; 3) como o projeto poderá contribuir na sua formação acadêmica.

4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 52.**

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

## 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com contratação entre os meses de agosto de 2019 e julho de 2020.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Análise da carta de intenções;
- 8.6. Entrevista;
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: stefan@ufu.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

**10. DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	03/06/2019 a 18/06/2019
<b>Inscrições</b>	19/06/2019 a 25/06/2019
<b>Análise documental</b>	26/06/2019
<b>Avaliação</b>	03/07/2019
<b>Resultado Parcial</b>	08/07/2019
<b>Recebimento dos Recursos</b>	09/07/2019
<b>Resultado Final</b>	10/07/2019

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

**12. DÚVIDAS**

- 12.1. Departamento de Saúde Coletiva/Faculdade de Medicina
- 12.2. Telefone: 34 - 3225 8273

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 05/06/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1301961** e o código CRC **E2BFB80F**.

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

Os agentes etiológicos da leishmaniose são protozoários tripanosomatídeos do gênero *Leishmania*, onde no Brasil *Leishmania chagasi* é a espécie comumente isolada em pacientes com leishmaniose visceral (LV) (MAIA-ELKHOURY et al., 2008). A doença inicialmente tinha um caráter eminentemente rural, no entanto, mais recentemente, vem se expandindo para as áreas urbanas de médio e grande porte. As condições que favorecem a instalação da LV em regiões urbanas do Brasil são incertas, mas é possível que esteja relacionada ao desmatamento e condições precárias de saneamento decorrentes do crescimento desordenado das cidades, o que tem favorecido a adaptação do principal vetor *Lutzomyia longipalpis* e favorecido o contato do agente etiológico – vetor – populações humanas (BRASIL 2006; 2008; MAIAELKHOURY et al., 2008).

A região Sudeste é a segunda maior região do país em número de casos da LV (18,5% dos casos do Brasil). O Estado de Minas Gerais (MG) registra a segunda maior frequência de casos confirmados (15,37 % dos casos do Brasil), atrás somente do estado do Maranhão em número de casos (20,46 % dos casos do Brasil) (BRASIL, 2018). A presença da doença em MG é descrita desde a década de 1940, porém somente em janeiro de 2008, é que foi notificado para a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia o primeiro caso confirmado de LV humana em uma criança de seis meses de idade procedente de este município. No mesmo período, uma investigação entomológica confirmou a presença do vetor na residência do caso índice, localizado no Bairro Ipanema, área urbana do município, confirmando a autoctonia da transmissão e incluindo a cidade de Uberlândia como mais uma nova área endêmica de LV no estado de MG (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, 2017). Estudos subsequentes demonstraram a presença frequente do vetor nessas áreas e avaliaram a soroprevalência da infecções em cães (variação de 1,4% a 2,33% de prevalência), confirmando o endemismo da doença. De 2010 a 2015 um total de 15 casos de LV foram registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação como confirmados, indicando este município como local provável da infecção, representando 0,6% dos casos registrados para o estado de MG (PAULA, et al., 2008).

Os Bairros Ipanema e Mansões do Aeroporto localizados no setor Oeste são áreas de expansão urbana recente no município de Uberlândia. Essa área concentra uma população estimada de 18430 habitantes, que estão expostos ao risco da infecção por *Leishmania chagasi* e ao adoecimento por LV. Estudos mostram que não existe diferença de susceptibilidade entre idade, sexo e raça, entretanto, crianças e idosos são mais susceptíveis ao adoecimento dado a particularidades imunológicas destes grupos etários. A doença se manifesta principalmente em indivíduos imunossuprimidos e só uma pequena parcela de indivíduos infectados desenvolve sinais e sintomas da doença (BRASIL, 2006; 2008).

**JUSTIFICATIVA:**

Como medidas preventivas para conter a transmissão da doença o Ministério da Saúde (MS) recomenda a realização de atividades de educação em saúde com objetivo de informar a população a cerca da doença, ciclo de transmissão e medidas de prevenção que devem ser adotadas (BRASIL, 2006; 2008). Desse modo, faz-se necessário identificar os conhecimentos, atitudes e práticas preventivas sobre LV da população residente de uma área endêmica para apoiar no planejamento e execução de medidas efetivas de prevenção para doença.

**OBJETIVOS:****GERAL**

Realizar uma avaliação dos conhecimentos, atitudes e práticas preventivas sobre leishmaniose visceral no município de Uberlândia e confeccionar uma cartilha contendo informações sobre a prevenção da doença, direcionada para essa população.

**ESPECÍFICOS**

Identificar o nível de conhecimentos sobre leishmaniose visceral em residentes de áreas endêmicas.

Verificar se essa população sabe quais são as atitudes preventivas para leishmaniose visceral.

Avaliar se essa população utiliza de práticas preventivas para leishmaniose visceral.

Construir material informativo, sobre a prevenção da leishmaniose visceral direcionado para a necessidade dessa população.

Aproximar os estudantes dos serviços de saúde local, permitindo vivenciar as rotinas e práticas de trabalho no SUS.

**PERFIL DO BOLSISTA:** Ser proativo; ter iniciativa; ter habilidade de comunicação; ser responsável e cortês com os colegas, professores e com a comunidade; capacidade de realizar trabalho em equipe; ter disponibilidade de cumprir atividades externas a Universidade; ter interesse em realizar trabalho de campo com aplicação de questionários.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Realização de visita domiciliar nos bairros Ipanema e Mansões do Aeroporto, apoiando no inquérito de conhecimentos, atitudes e práticas preventivas sobre Leishmaniose. Apoiar no desenvolvimento de materiais educativos sobre a prevenção individual e coletiva sobre a leishmaniose. Apresentação de relatórios parciais e finais das atividades.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aproximar os estudantes a comunidade, aos serviços de saúde local, permitindo vivenciar as rotinas e as práticas de trabalho no SUS.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

## ANEXO II

### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	




Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>